



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1742/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente áreas de terra na sede do Município de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Expropriados	VALDIR CARDOSO BRUNO , Brasileiro, Agricultor, RG18.549.735 SSP/SP E CPF 061.612.598-42, Viúvo Meeiro de Mercedes Nazarete De Souza Bruno e RODOLFO DE SOUZA BRUNO , brasileiro, estudante, portador do RG 48.972.724-4 SSP/SP e CPF 430.470.488.-14, Herdeiro-filho de Mercedes Nazarete De Souza Bruno .
Local:	Adjacente à ZCR 187 - Zacarias-Buritama.
Área Desapropriada:	1.923,93 m²
Origem:	Transcrição da Matrícula sob o nº 9910 do CRI de Buritama-SP
Finalidade:	Construção de uma rotatória para interligação da ZCR 187 com a Estrada Rural Zacarias – Tietê.
Comarca:	Buritama/SP.

DESCRIÇÃO DA ÁREA 1 MATRÍCULA 9.910:

A área a ser desapropriada consta pertencer à **VALDIR CARDOSO BRUNO**, brasileiro, Agricultor, RG18.549.735 SSP/SP E CPF 061.612.598-42, Viúvo Meeiro de Mercedes Nazarete De Souza Bruno e **RODOLFO DE SOUZA BRUNO**, brasileiro, estudante, portador do RG 48.972.724-4 SSP/SP e CPF 430.470.488.-14, Herdeiro-filho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658A

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

de Mercedes Nazarete De Souza Bruno, **MATRICULA 9.910**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 11+5,572 e a estaca 17+13,328 do lado direito da (Vicinal José Teixeira de Almeida), no Município de Zacarias e Comarca de Zacarias.

Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.669.505,938 e E= 595.477,702, distante 11,48 m do eixo da (Vicinal) na perpendicular da estaca 11+5,572; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente em linha reta com distância de **25,27** m e azimute de **247°41'12"**; confrontando com a (Vicinal José Teixeira de Almeida) até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.669.496,344 e E= 595.454,325, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente defletindo a direita em linha reta com distância de **22,32** m e azimute de **254°14'43"**; confrontando com a (Vicinal José Teixeira de Almeida) até o **ponto 3** com coordenadas N= 7.669.490,285 e E= 595.432,848, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente defletindo a direita em linha reta com distância de **31,86** m e azimute de **255°20'55"**; confrontando com a (Vicinal José Teixeira de Almeida) até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.669.482,226 e E= 595.402,022, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente defletindo a direita em linha reta com distância de **43,52** m e azimute de **264°42'56"**; confrontando com a (Vicinal José Teixeira de Almeida) até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.669.478,218 e E= 595.358,688, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **10,62** m e azimute de **74°46'36"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.669.481,006 e E= 595.368,934, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **8,82** m e azimute de **56°45'22"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.669.485,840 e E= 595.376,309, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **8,23** m e azimute de **50°40'44"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 8** com coordenadas N= 7.669.491,055 e E= 595.382,676, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **7,36** m e azimute de **38°10'05"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 9** com coordenadas N= 7.669.496,841 e E= 595.387,223, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **10,11** m e azimute de **33°23'16"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 10** com coordenadas N= 7.669.505,282 e E= 595.392,786, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **11,14** m e azimute de **47°26'30"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 11** com coordenadas N= 7.669.512,817 e E= 595.400,993, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **13,56** m e azimute de **65°32'57"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 12** com coordenadas N= 7.669.518,431 e E= 595.413,338,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658A

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **11,12** m e azimute de **84°54'25"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 13** com coordenadas N= 7.669.519,418 e E= 595.424,419, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **10,21** m e azimute de **112°26'06"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 14** com coordenadas N= 7.669.515,523 e E= 595.433,852, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **10,43** m e azimute de **124°18'24"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 15** com coordenadas N= 7.669.509,643 e E= 595.442,470, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **14,67** m e azimute de **109°59'48"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 16** com coordenadas N= 7.669.504,628 e E= 595.456,252, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **9,43** m e azimute de **91°41'14"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 17** com coordenadas N= 7.669.504,350 e E= 595.465,677, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **12,13** m e azimute de **82°28'42"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de **1.923,93 m²**.

Expropriados	MARCO ANTÔNIO PIOVESAN , brasileiro, casado, RG 8.950.346-SSP/SP1 e CPF 958.147.958-91 e esposa ERENICE PINTO PIOVESAN , brasileira, portadora do RG 10.486.870-SSP/SP e CPF 095.525.658-55.
Local:	Adjacente à ZCR 187 - Zacarias-Buritama.
Área Desapropriada:	420,68 m²
Origem:	Transcrição da Matrícula sob o nº 8159 do CRI de Buritama-SP
Finalidade:	Construção de uma rotatória para interligação da ZCR 187 com a estrada rural Zacarias – Tietê.
Comarca:	Buritama/SP.

DESCRIÇÃO DA ÁREA 2 – MATRÍCULA 8.159:

A área a ser desapropriada consta pertencer à **MARCO ANTÔNIO PIOVESAN**, brasileiro, casado, RG 8.950.346-SSP/SP1 e CPF 958.147.958-91 e esposa **ERENICE PINTO PIOVESAN**, brasileira, portadora do RG 10.486.870-SSP/SP e CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658A

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

095.525.658-55, **MATRICULA 8.159**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 16+9,441 (Vicinal José Teixeira de Almeida) e a estaca 5+7,576 (ZCR-187), no Município de Zacarias e Comarca de Zacarias.

Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.669.451,393 e E= 595.386,083, distante 15,29 m do eixo da (Vicinal José Teixeira de Almeida) na perpendicular da estaca 16+9,441; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente em linha reta com distância de **8,23 m** e azimute de **85°47'46"**; confrontando com a (Vicinal José Teixeira de Almeida) até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.669.451,997 e E= 595.394,286, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente defletindo a direita em linha reta com distância de **9,80 m** e azimute de **97°45'29"**; confrontando com a (Vicinal José Teixeira de Almeida) até o **ponto 3** com coordenadas N= 7.669.450,673 e E= 595.404,000, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente defletindo a direita em linha reta com distância de **3,92 m** e azimute de **127°09'44"**; confrontando com a (Vicinal José Teixeira de Almeida) até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.669.448,307 e E= 595.407,122, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente defletindo a direita em linha reta com distância de **5,66 m** e azimute de **151°23'19"**; confrontando com a (Vicinal José Teixeira de Almeida) até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.669.443,340 e E= 595.409,831, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente defletindo a direita em linha reta com distância de **6,82 m** e azimute de **200°00'10"**; confrontando com a (ZCR-187) até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.669.436,930 e E= 595.407,498, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente defletindo a direita em linha reta com distância de **9,83 m** e azimute de **223°31'51"**; confrontando com a (ZCR-187) até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.669.429,800 e E= 595.400,724, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente defletindo a direita em linha reta com distância de **24,69 m** e azimute de **225°17'18"**; confrontando com a (ZCR-187) até o **ponto 8** com coordenadas N= 7.669.412,428 e E= 595.383,176, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente defletindo a esquerda em linha reta com distância de **23,00 m** e azimute de **219°03'40"**; confrontando com a (ZCR-187) até o **ponto 9** com coordenadas N= 7.669.394,571 e E= 595.368,685, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **28,87 m** e azimute de **29°31'21"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 10** com coordenadas N= 7.669.419,697 e E= 595.382,913, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a direita em linha reta com distância de **20,07 m** e azimute de **37°26'20"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 11** com coordenadas N= 7.669.435,632 e E= 595.395,114, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **4,67 m** e azimute de **25°21'57"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 12** com coordenadas N= 7.669.439,856 e E= 595.397,116, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658A

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **4,35** m e azimute de **3°24'02"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 13** com coordenadas N= 7.669.444,197 e E= 595.397,374, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **4,05** m e azimute de **341°06'02"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 14** com coordenadas N= 7.669.448,025 e E= 595.396,064, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **3,40** m e azimute de **317°46'37"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 15** com coordenadas N= 7.669.448,025 e E= 595.396,064, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio projetada defletindo a esquerda em linha reta com distância de **7,74** m e azimute de **276°18'49"**; confrontando com a (Área Remanescente) até o **ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de **420,68 m²**.

1) Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB - Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, datum Sirgas2000, referenciadas ao Meridiano Central - 45° WGr. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único: As áreas acima mencionadas foram declaradas de utilidade pública através do Decreto de nº 046 de 22 de julho de 2022.

Art. 2º - As áreas descritas no Art.1º desta lei anterior destinam-se a construção e implantação de uma rotatória rodoviária e serão incorporadas no perímetro urbano do Município de Zacarias conforme mapa constante do anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658A

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1743/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente áreas de terra na sede do Município de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Expropriado	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, RG 7.487.802-SSP/SP e CPF 706.223.028-68, Rua Rio Preto, 893, Buritama-SP, CEP 15290-000.
Local:	Imóvel rural denominado Sítio São José II, localizado na Estrada Municipal ZCR-187 (Anteriormente conhecida por Estrada que liga Vila Zacarias a Fazenda Macuco e Salto do Avanhandava, também conhecida por estrada do Bairro Gabiroba).
Área Desapropriada:	867,00 m²
Origem:	Transcrição da Matrícula sob o nº 2663 do CRI de Buritama-SP
Finalidade:	Construção e implementação de servidão de passagem administrativa junto ao Loteamento denominado Arara Azul de Zacarias-SP.
Comarca:	Buritama/SP.

DESCRIÇÃO DA ÁREA – MATRICULA 2663 – (867 m²):

A área a ser desapropriada consta pertencer à **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, MATRICULA 2663**, é constituída pelo imóvel denominado Sítio São José II, localizado na Estrada Municipal ZCR-187 (Anteriormente conhecida por Estrada que liga Vila Zacarias a Fazenda Macuco e Salto do Avanhandava, também conhecida por estrada do Bairro Gabiroba).

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

SERVIDÃO DE PASSAGEM ADMINISTRATIVA – (0,0867 hectares): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, cravado junto a cerca de divisa com a margem direita da faixa de domínio da Estrada Municipal ZCR-187 (Anteriormente conhecida por Estrada que liga Vila Zacarias a Fazenda Macuco e Salto do Avanhandava, também conhecida por estrada do Bairro Gabiroba); com a Fazenda São Jeronimo ou Santa Barbara do São Jeronimo (Matricula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658A

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

2.663) de Propriedade de José Luiz dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°24'45" e 134,100 m até o vértice B; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias 34°24'45" e 5,000 m até o vértice C, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias 124°24'45" e 20,000 m até o vértice D, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias 214°24'45" e 10,000 m até o vértice E, confrontando de "vértice A até vértice E" internamente a com Fazenda São Jeronimo ou Santa Barbara do São Jeronimo (Matricula 2.663) de Propriedade de José Luiz dos Santos; Do vértice E, segue com os seguintes azimutes e distâncias 304°24'45" e 152,666 m até o vértice 37, confrontando com Sítio São José (Matrícula 2.367) de propriedade de Ademar Teixeira Rosante, Arlindo Teixeira Rosante, Aparecida de Fatima Rosante Rosa, Leila Aparecida Nobre Rosante Feroldi, e Luiz Francisco Dias (anteriormente José Rosante Neto), Do vértice 37, segue com os seguintes azimutes e distâncias 18°24'39" e 5,202 m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal ZCR-187 (Anteriormente conhecida por Estrada que liga Vila Zacarias a Fazenda Macuco e Salto do Avanhandava, também conhecida por estrada do Bairro Gabiroba).

Parágrafo único: As áreas acima mencionadas foram declaradas de utilidade pública através do Decreto de nº 047 de 25 de julho de 2022.

Art. 2º - A área descrita no Art.1º desta lei anterior destina-se a instalação de servidão administrativa para construção de um poço profundo de exploração de água potável a ser fornecido para a população do loteamento Arara Azul e referida área será incorporadas ao perímetro urbano do Município de Zacarias conforme mapa constante do anexo I e respectivo memorial descrito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658A

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1744, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 423.200,99 (Quatrocentos e vinte e três mil, duzentos reais e noventa e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		423.200,99
	02 01 04 SETOR FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
454	04.244.0003.2008.0000 AUXÍLIO A MORADIAS	
192.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00100	01 TESOIRO	
110000	GERAL	
	02 02 05 SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
431	12.306.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
100.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01 TESOIRO	
100044	MERENDA FUNDAMENTAL	
	02 02 05 SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
432	12.306.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
50.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01 TESOIRO	
100045	MERENDA PRÉ-ESCOLA	
	02 02 05 SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
433	12.306.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
50.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01 TESOIRO	
100046	MERENDA CRECHE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658A

Página 10 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

02	04	03	SETOR LAZER		
453			27.813.0006.2024.0000	MANUTENÇÃO LAZER	
10.400,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:00100		01	TESOURO		
110000			GERAL		
02	06	01	SETOR SERVIÇOS URBANOS		
418			15.452.0008.2029.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
20.800,99			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
F.R.:00100		01	TESOURO		
110000			GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **423.200,99**

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658A

Página 11 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1745, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					110.000,00
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
158			10.301.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
10.000,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:00100		01	TESOURO		
310000			SAÚDE-GERAL		
	02	03	04	SETOR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
190			10.303.0005.2019.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
100.000,00			3.3.90.32.00	MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	
F.R.:00100		01	TESOURO		
310000			SAÚDE-GERAL		
				Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:	
				Anulação:	
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	
140			10.301.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
-110.000,00			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E V. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:00100		01	TESOURO		
310000			SAÚDE-GERAL		
Anulação (-)					-110.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 658A

Página 12 de 12



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Artigo 30.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 40.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica